**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_\_\_\_, de 01 de agosto de 2023**

**“Autoriza a implantação da tarifa zero no transporte público no município de Sumaré e dá outras providências”.**

 **Autoria: Vereador Willian Souza**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

 Art. 1º: Fica autorizada a implementação da tarifa zero no sistema de transporte público municipal, como medida de incentivo ao uso do transporte coletivo e busca de soluções para a mobilidade urbana sustentável.

 Art. 2º: A tarifa zero será subsidiada pelo poder público, através de fontes de financiamento específicas, com o objetivo de garantir a operação adequada do sistema de transporte e a acessibilidade universal aos serviços de deslocamento.

 Art. 3º: O poder público estabelecerá parcerias com empresas operadoras do sistema de transporte público, visando garantir a sustentabilidade econômica do projeto, bem como a manutenção e melhoria contínua dos serviços oferecidos.

 Art. 4º: Serão criados mecanismos de controle e fiscalização para garantir a correta utilização dos recursos destinados ao subsídio da tarifa zero, evitando desvios e garantindo a transparência na gestão dos recursos públicos.

 Art. 5º: O poder público realizará estudos periódicos para avaliar os impactos da tarifa zero no sistema de transporte público, levando em consideração a demanda de passageiros, a qualidade dos serviços oferecidos e a sustentabilidade financeira do projeto.

 Art. 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

 Sala das sessões, 01 de agosto de 2023

**WILLIAN SOUZA**

Vereador – PT

Líder de governo

**J U S T I F I C A T I V A**

 O sistema de transporte público desempenha um papel fundamental na promoção da mobilidade urbana sustentável, na redução da poluição atmosférica, no alívio do congestionamento do tráfego e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. No entanto, o acesso equitativo aos serviços de transporte público muitas vezes é dificultado pelas altas tarifas, especialmente para grupos socioeconômicos mais vulneráveis.

 A implementação da tarifa zero no transporte público, subsidiada pelo poder público, tem o objetivo de superar esses obstáculos e promover a inclusão social, facilitando o acesso universal aos serviços de transporte coletivo. Ao fornecer transporte gratuito, eliminamos as barreiras financeiras que impedem muitas pessoas de utilizarem o sistema de transporte público, incentivando assim o seu uso em detrimento do transporte individual.

 A tarifa zero beneficia diretamente os cidadãos de menor poder aquisitivo, que muitas vezes têm que destinar uma parcela significativa de sua renda para arcar com as tarifas de transporte. Além disso, ao incentivar o uso do transporte coletivo, contribuímos para a redução do tráfego nas vias urbanas, diminuindo a emissão de gases de efeito estufa e melhorando a qualidade do ar.

 Com a implantação da tarifa zero, torna-se necessário o subsídio por parte do poder público. Essa medida busca garantir a operação adequada do sistema de transporte, bem como assegurar a viabilidade financeira das empresas operadoras. Para isso, serão estabelecidas parcerias e fontes de financiamento específicas, garantindo a transparência e o uso responsável dos recursos públicos.

 É importante ressaltar que a tarifa zero não é uma medida isolada, mas parte de uma estratégia abrangente de mobilidade urbana sustentável. Além do subsídio, serão implementadas ações de planejamento urbano, investimentos em infraestrutura e incentivos ao uso de energias limpas no setor de transporte.

 Diante do exposto, o presente projeto de lei visa autorizar a implantação da tarifa zero no transporte público municipal, subsidiada pelo poder público, como uma medida eficaz para promover a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

Sala das sessões, 01 de agosto de 2023

**WILLIAN SOUZA**

Vereador – PT

Líder de governo